



PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Identificação do problema a ser resolvido

Em 24 de novembro de 2023, após recebimento de Notificação da empresa Viação Rio Doce, a Administração tomou conhecimento de que o Contrato Administrativo de Concessão, cujo objeto era a “concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo de Passageiros urbano no Município de Caratinga”, celebrado com a referida empresa em 14 de agosto de 2003 estava vencido, em tese, desde 14 de agosto de 2023, o que caracteriza urgência de atendimento regular no transporte público de passageiros, sob pena de ocasionar inúmeros prejuízos, bem como comprometer a continuidade do serviço público, isso porque, muitos cidadãos possuem este serviço como único meio de locomoção, para o exercício do trabalho, atendimento médico, etc., não podendo o mesmo paralisar, necessitando, portanto, de regularizar o serviço de transporte público de passageiros.

Diante desse contexto, o Município iniciou o procedimento de contratação direta para regularizar a situação e garantir a segurança jurídica, sendo que, por força normativa do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contrato originado deste procedimento poderá se delongar no máximo por um ano. Desta maneira, mostra-se imprescindível a instauração imediata do procedimento licitatório regular para a concessão da exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros urbano em Caratinga.

Assim, o problema a ser resolvido, de uma maneira geral, é a regularização do transporte público de passageiros sob a perspectiva do interesse público, tendo em vista o transporte público ser considerado um serviço essencial relacionado com a dignidade da pessoa humana, e que deve ser prestado pelo Estado ou por terceiros sob o regime de concessão ou permissão.

Verifica-se, desta forma, que o Município de Caratinga carece de um sistema de transporte coletivo urbano eficiente, orientado por dados atualizados e precisos sobre rotas, demanda de passageiros e tecnologias disponíveis, e que a falta destas informações impede o planejamento adequado e a implementação de um serviço de transporte eficaz que atenda às necessidades da população.

Contudo, é evidente que, dada a complexidade desta iniciativa, especialmente quanto ao capital intelectual exigido para os estudos técnicos que fundamentarão a contratação, o Município carece da expertise, da mão de obra e dos equipamentos necessários para realizar esses estudos. Esse é, portanto, o problema específico e imediato a ser resolvido.

Em resumo, o Município de Caratinga enfrenta um desafio crítico para garantir a continuidade e eficiência do serviço de transporte coletivo urbano, essencial para a mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos. A expiração do contrato com a Viação Riodoce expõe a necessidade urgente de medidas imediatas para manter o serviço em funcionamento sem interrupções. Enquanto a contratação direta temporária oferece uma solução momentânea, é vital que o Município avance rapidamente com o processo licitatório para estabelecer uma concessão de longo prazo. Este processo deve ser acompanhado por um estudo técnico robusto, sendo a terceirização deste estudo a opção mais viável dada a falta de recursos internos. A aquisição de competências externas é necessária para



PODER EXECUTIVO

assegurar que as futuras operações de transporte coletivo atendam de maneira eficiente e sustentável às demandas da população de Caratinga.

1.2. Objetivos da Contratação

A contratação buscará atingir os seguintes objetivos:

1.2.1. Mapeamento Detalhado das Rotas Existentes e Potenciais

Obter uma visão clara das rotas atualmente utilizadas e identificar novas rotas potenciais que possam otimizar a cobertura do serviço e a eficiência do transporte coletivo. Isso inclui o estudo de viabilidade de rotas que atendam áreas atualmente mal servidas, proporcionando maior acessibilidade à população.

1.2.2. Estimativa de Demanda por Rota

Realizar análises de demanda por passageiros para cada rota, identificando padrões de uso e picos de movimentação. Essas informações são cruciais para o planejamento da frequência dos serviços, dimensionamento da frota necessária e para assegurar que o serviço atenda efetivamente às necessidades dos usuários durante todo o dia e em diferentes dias da semana.

1.2.3. Avaliação de Tecnologias de Transporte

Investigar e propor tecnologias modernas que possam ser integradas ao sistema de transporte coletivo para melhorar a eficiência operacional e a experiência do usuário. Isso pode incluir sistemas de bilhetagem eletrônica, aplicativos de informações em tempo real para os usuários, e tecnologias de gestão de frota que otimizem rotas e horários baseados em dados reais de tráfego e uso.

1.2.4. Subsídio ao Processo de Licitação para Nova Concessão

Utilizar os dados coletados e análises realizadas para formular um “pacote de licitação” baseado em evidências, que atraia concessionárias competentes e capacitadas. As especificações técnicas e operacionais, baseadas nos levantamentos realizados, devem ser detalhadas no documento de licitação para garantir que as propostas recebidas atendam ao nível de serviço desejado pelo município. O acompanhamento por parte da Contratada compreenderá desde a fase de planejamento do processo de concessão e se estenderá até a assinatura do contrato.

1.2.5. Planejamento Estratégico de Longo Prazo

Desenvolver um plano de transporte de longo prazo que considere o crescimento populacional e urbano, integrando o transporte coletivo com outras formas de mobilidade urbana. Isso inclui a integração com serviços de transporte não motorizado, como ciclovias, e intermodais, como terminais que integrem diferentes modos de transporte público.

1.2.6. Regularização do Serviço Conforme Normativas Legais

Assegurar que todos os procedimentos e resultados dos levantamentos técnicos estejam em conformidade com as legislações vigentes, especialmente no que diz respeito à realização de licitações para serviços públicos essenciais, garantindo segurança jurídica e continuidade no serviço.

Cada um desses objetivos contribui diretamente para a resolução do problema de transporte coletivo em Caratinga, assegurando que a nova concessão seja fundamentada em um entendimento claro das necessidades atuais e futuras da população, e incorporando as melhores práticas e tecnologias disponíveis para serviços de transporte público.



PODER EXECUTIVO

1.3. Justificativa do Interesse Público:

O transporte coletivo é um serviço essencial que impacta diretamente a dignidade e a qualidade de vida da população. Ele é crucial para o acesso a empregos, educação, saúde e outras necessidades básicas. Garantir a sua continuidade e eficiência é um mandato constitucional e uma responsabilidade do governo municipal. Portanto, a necessidade de regularizar e melhorar o sistema de transporte coletivo em Caratinga é uma questão de interesse público primordial.

Logo, a prestação do serviço de transporte público de passageiros deve ocorrer através de concessão ou permissão, seguindo um processo de licitação transparente e competitivo, conforme estabelece o art. 175 da Constituição da República c/c art. 7º, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, a contratação de serviços especializados para levantamentos técnicos é essencial para cumprir essas exigências legais, garantindo a transparência e a justiça no processo de licitação para a nova concessão, e alinhando às necessidades atuais da população e às normativas legais.

Além disso, melhorar o sistema de transporte coletivo contribui para a redução do uso de veículos particulares, diminuindo a emissão de poluentes e o congestionamento urbano. Isso alinha o município com práticas de desenvolvimento sustentável, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente urbano mais saudável.

Assim, a realização de levantamentos técnicos detalhados permitirá ao município entender melhor as necessidades de transporte da população, incluindo rotas sub atendidas, picos de demanda e possíveis melhorias na eficiência do serviço. Isso é essencial para planejar um sistema de transporte que seja não apenas funcional, mas também inclusivo e adaptado às realidades locais.

1.4. Impacto Esperado

A contratação de uma empresa especializada para realizar levantamentos técnicos detalhados no sistema de transporte coletivo urbano em Caratinga, tem como objetivo final a criação de um serviço mais eficiente, inclusivo e sustentável. Os impactos esperados dessa ação são multidimensionais e tangíveis, os quais podemos elencar pelo menos os seguintes:

a) Melhoria na Eficiência Operacional:

- **Redução de Tempos de Espera:** Com dados atualizados sobre demanda e fluxo de passageiros, o serviço poderá ajustar as frequências das linhas para reduzir tempos de espera, especialmente em horários de pico.
- **Otimização de Rotas:** A revisão e possivelmente a redefinição das rotas com base em análises de tráfego e padrões de mobilidade da população permitirão cobrir áreas sub atendidas e eliminar redundâncias.

b) Aumento da Satisfação dos Usuários:

- **Confiabilidade e Conveniência:** A melhoria na previsibilidade e na conveniência do transporte coletivo resultará em uma experiência de usuário aprimorada, incentivando um maior uso do serviço e possivelmente aumentando a receita do sistema.
- **Acessibilidade Melhorada:** Adaptações nas infraestruturas de transporte para garantir acessibilidade para todos, incluindo idosos e pessoas com deficiência, estarão alinhadas com os direitos humanos e aumentarão a inclusão social.



PODER EXECUTIVO

c) **Incremento na Segurança Jurídica e Conformidade Regulatória:**

- Regularização do Serviço: A contratação ajudará a estabelecer um contrato de concessão dentro dos parâmetros legais, mitigando riscos de descontinuidade do serviço devido a desafios legais ou contratuais.

d) **Impacto Econômico Positivo:**

- Suporte ao Comércio Local e Empregabilidade: Um sistema de transporte eficiente é crucial para a economia local, facilitando o deslocamento de consumidores e empregados, o que pode aumentar a atividade econômica geral da cidade.
- Atração de Investimentos: Um sistema de transporte bem planejado e eficiente pode atrair novos negócios e investimentos para a cidade, ampliando o desenvolvimento econômico.

e) **Contribuições para Sustentabilidade Ambiental:**

- Redução de Emissões: A otimização das rotas e a melhoria na eficiência dos veículos podem resultar em menor consumo de combustível e redução das emissões de poluentes.
- Promoção de Transporte Sustentável: O incentivo ao uso do transporte coletivo reduz a dependência de veículos particulares, contribuindo para menos congestionamentos e melhor qualidade do ar.

f) **Resposta Eficaz à Urgência Atual**

- Continuidade Assegurada: As ações imediatas para contratar serviços especializados e realizar os levantamentos necessários são cruciais para a continuidade do serviço sem interrupções, evitando prejuízos sociais e econômicos significativos para a população que depende do transporte público diariamente.

Desta forma, o conjunto desses impactos esperados destaca a importância estratégica da contratação, visando não apenas a regularização imediata do sistema de transporte coletivo, mas também seu aprimoramento contínuo em prol de um serviço que realmente atenda às necessidades da população de Caratinga de forma sustentável e eficiente.

1.5. Responsabilidade Social

A contratação proposta alinha-se ao compromisso da administração municipal com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Caratinga.

Desta forma, buscar-se-á garantir que os serviços de transporte sejam acessíveis a todos, incluindo idosos, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis. Isso envolve a adequação de infraestruturas e veículos, bem como treinamento de pessoal para atender a essas necessidades específicas.

1.6. Análise de contratações anteriores

A análise das contratações anteriores para o serviço de transporte coletivo em Caratinga revelou



PODER EXECUTIVO

falhas significativas que levaram à suspensão do edital pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)¹. Essas falhas, em parte, oriundas do projeto previamente elaborado pela assessoria técnica ora contratada, destacam a importância de uma revisão cuidadosa e de ajustes nos termos do processo licitatório para evitar repetições de erros e garantir a legalidade e eficiência das futuras contratações.

A principal falha identificada à época foi o acesso restrito à informação, onde o edital exigia a aquisição de softwares específicos de alto custo para acessar informações essenciais à formulação da proposta, restringindo a participação de potenciais licitantes e comprometendo a competitividade do certame.

Desta forma, é imperioso que a empresa contratada para assessorar a administração na elaboração dos estudos técnicos preliminares e na condução do certame, adote medidas para mitigar eventuais problemas, tais como:

- Adoção de formatos de arquivo amplamente acessíveis e gratuitos, como PDF, para a divulgação de documentos do edital. Isso assegura que todos os licitantes tenham acesso às informações necessárias sem incorrer em custos adicionais.
- Revisão cuidadosa dos documentos preliminares e do edital, para garantir que todas as informações sejam claras, consistentes e livres de ambiguidades. As cláusulas e condições conflitantes devem ser eliminadas.
- Melhoria na comunicação das informações da licitação através da publicação em vários canais, incluindo o site oficial da prefeitura e outros meios públicos, para garantir uma ampla divulgação.
- Assessoramento do agente de contratação e/ou comissão de contratação para a condução do certame, visando especialmente a legalidade e transparência.
- Monitoramento e avaliação contínua, durante cada etapa do processo licitatório, permitindo ajustes rápidos e eficientes em caso de detecção de falhas.

Essas ações são fundamentais para a administração não enquadrar em falhas tais como as identificadas pelo TCE-MG, garantindo assim que a futura contratação seja conduzida de forma justa, transparente e competitiva, promovendo um serviço de transporte coletivo eficiente e confiável para a população de Caratinga.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para garantir a adequação e eficiência da contratação de serviços especializados para os levantamentos técnicos e assessoramento na condução do certame licitatório visando a concessão do transporte coletivo de Caratinga, é essencial detalhar os requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade.

2.1. Requisitos Técnicos:

a) Experiência Comprovada e Capacidade Técnico-Operacional:

- Exigência de comprovação de experiência prévia em projetos de planejamento e análise de transporte urbano de complexidade e escala semelhantes.
- Capacidade técnica para realizar levantamentos, análises e modelagem de dados de transporte, incluindo experiência com softwares de GIS e modelagem de tráfego.

¹ Denúncia nº 986.720 TCE-MG.



PODER EXECUTIVO

b) Experiência Comprovada e Capacidade Técnico-Profissional:

- Os profissionais envolvidos devem ter qualificações específicas em áreas como engenharia de tráfego, planejamento urbano e sistemas de informação geográfica.
- Certificações relevantes que validem a competência técnica dos membros da equipe em suas respectivas áreas de especialização.

2.2. Requisitos Legais:

a) Conformidade com Normativas:

- Conformidade com todas as normas técnicas relevantes para a realização de levantamentos de transporte.
- Adesão às exigências da Lei nº 14.133/2021 em todos os aspectos do processo de licitação e execução do contrato.
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, dentre outros (especificadas oportunamente).

2.3. Requisitos de Sustentabilidade e Acessibilidade: Garantir que as recomendações e projetos considerem plenamente as necessidades de sustentabilidade e acessibilidade, proporcionando soluções que incluam práticas sustentáveis, com foco na redução do impacto ambiental das atividades e na promoção de tecnologias limpas e que atendam a todos os usuários, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

2.4. Inovação e Valor Agregado:

a) Incorporação de Inovações:

- Incentivo à inclusão de abordagens inovadoras que possam oferecer melhorias significativas na eficiência e eficácia dos serviços de transporte público.
- Avaliação da capacidade das propostas de integrar novas tecnologias ou metodologias avançadas no planejamento e operação do sistema de transporte.

b) Custo-benefício: Análise rigorosa do custo-benefício das propostas, valorizando soluções que maximizem os benefícios para a administração pública e para os usuários do serviço, enquanto minimizam os custos ao longo do tempo.

A aplicação rigorosa destes requisitos conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurará a seleção de uma empresa altamente qualificada para o assessoramento e levantamentos necessários, que não apenas atenda às necessidades técnicas e legais imediatas, mas também contribua para a sustentabilidade e acessibilidade a longo prazo do sistema de transporte coletivo de Caratinga.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação contemplará a elaboração de 01 (um) serviço de assessoria e consultoria compreendendo os estudos, levantamentos e propostas para estruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Caratinga/MG, abrangendo ainda o acompanhamento do processo licitatório, especificamente no que diz respeito a eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Parametrizando a situação, é necessário que o resultado desta contratação seja produzido no prazo de vigência do atual contrato emergencial de transporte coletivo urbano, que segundo as normas da Lei 14.133/2021, poderá se estender por no máximo 01 (um) ano.



PODER EXECUTIVO

Desta maneira, antes dos levantamentos de mercado, é necessário determinar a forma mais viável considerando a opção entre licitar ou contratar diretamente via inexigibilidade de licitação.

Assim temos que em relação a natureza da contratação, trata-se categoricamente de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, haja vista o objeto no todo contemplar a assessoria e consultoria na elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Caratinga/MG, abrangendo ainda o acompanhamento do processo licitatório, especificamente no que diz respeito a eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos.

A princípio, a inexigibilidade de licitação parece ser a opção mais vantajosa para a administração, dada a especificidade e complexidade do serviço requerido. No entanto, é essencial realizar um levantamento mais detalhado do mercado por meio de uma consulta ou chamamento público, para obter uma compreensão mais completa das práticas de mercado, especialmente considerando o prazo restrito que temos para a conclusão dos trabalhos.

Assim, **a conclusão deste tópico ficará condicionada ao resultado da pesquisa mercadológica.**

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De igual modo, **a conclusão deste tópico ficará condicionada ao resultado da pesquisa mercadológica,** considerando tanto a melhor solução de mercado encontrada, quanto a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ideal para a demanda de levantamentos técnicos e consultoria para a reestruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros em Caratinga envolverá uma abordagem multifacetada, compreendendo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

6.1. Levantamentos e Estudos Técnicos

- a) Modelagem Operacional e Econômico-Financeira: Realizar estudos detalhados para entender a demanda atual e projetada, além de otimizar rotas e horários baseados em dados de tráfego e utilização. A modelagem econômico-financeira deve incluir análise de custo-benefício e estratégias de subsídio.
- b) Assessoria Jurídica: Consultoria especializada para garantir que todas as etapas de reestruturação e concessão estejam em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Tecnologia de Bilhetagem Eletrônica

- a) Considerar a implementação de um sistema de bilhetagem eletrônica para aumentar a eficiência da cobrança e controle de acessos, reduzir fraudes e melhorar a experiência do usuário.
- b) Considerar a possibilidade de os usuários utilizem múltiplos modos de transporte sob uma única tarifa integrada.

6.3. Sistema de Monitoramento e Controle Operacional

- a) Estabelecimento de um Centro de Controle Operacional (CCO), para monitoramento em



PODER EXECUTIVO

tempo real da frota, otimização de itinerários e resposta rápida a incidentes.

- b) Equipar todos os veículos com GPS e tecnologia de comunicação para gerenciamento eficaz e coleta de dados operacionais.

6.4. Consultoria para o Processo Licitatório

- a) Acompanhamento e Suporte: Assistência durante o processo licitatório, incluindo a preparação de documentação, resposta a questionamentos, e gestão de impugnações e recursos administrativos, até a assinatura do contrato de concessão.
- b) Transparência e Compliance: Garantir um processo de licitação aberto e transparente que atenda aos critérios legais e melhores práticas de governança.

6.5. Planejamento e Implementação Estratégica

- a) Supervisionar a implementação das soluções propostas, assegurando que sejam cumpridas dentro do prazo e orçamento estipulados.
- b) Avaliação e Ajustes Contínuos: Criar mecanismos para monitorar a eficácia das soluções implementadas e fazer ajustes conforme necessário para garantir a melhoria contínua do serviço.

6.6. Engajamento e Educação Comunitária: Promoção e Educação: Implementar programas de educação e promoção para incentivar o uso do transporte coletivo, melhorando a percepção pública e aumentando a taxa de utilização.

Esta solução abrangente não apenas atende às necessidades imediatas de transporte público de Caratinga, mas também estabelece uma base sólida para futuras expansões e melhorias, alinhada com práticas sustentáveis e inovadoras de mobilidade urbana.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, conforme motivação abaixo:

7.1. Complexidade Integrada do Projeto:

A natureza interconectada dos serviços de assessoria técnica, econômico-financeira e jurídica demanda uma abordagem holística. A separação desses serviços em contratos distintos poderia comprometer a coesão e a eficácia do projeto, visto que os elementos são interdependentes e precisam ser coordenados de maneira sinérgica para garantir resultados ótimos.

7.2. Gestão de Contratos e Riscos

Contratar um único prestador de serviços para todas as etapas do projeto reduz a complexidade administrativa e facilita a gestão do contrato. Isso minimiza os riscos associados à coordenação entre diferentes prestadores de serviços, reduzindo potenciais conflitos e discrepâncias que poderiam surgir com múltiplos contratos.

7.3. Economia de Escala

A contratação única permite a negociação de melhores condições comerciais e redução de custos operacionais, aproveitando a economia de escala. Isso é especialmente relevante em projetos de grande vulto como a reestruturação de um sistema de transporte público, onde o volume de trabalho pode garantir uma negociação mais vantajosa.

7.4. Consistência e Qualidade do Serviço



PODER EXECUTIVO

Ao confiar todos os componentes do projeto a uma única empresa, aumenta-se a probabilidade de manter um padrão de qualidade uniforme em todas as fases. Isso é crucial para a implementação de um sistema de transporte coletivo eficiente, onde a consistência nos processos e resultados é fundamental para o sucesso do projeto.

7.5. Eficiência na Implementação

Uma única contratação elimina a necessidade de múltiplas sessões de licitação ou de contratação direta, reduzindo o tempo e os recursos administrativos necessários. Isso é particularmente importante dado o prazo restrito para a conclusão dos trabalhos, permitindo uma implementação mais rápida e eficiente.

7.6. Responsabilidade e Prestação de Contas

Com uma única entidade responsável por todas as etapas do projeto, torna-se mais simples atribuir responsabilidades e exigir prestação de contas, o que é essencial para a transparência e para o controle efetivo do projeto.

Esta abordagem de não parcelamento é projetada para maximizar a eficiência, reduzir custos e riscos, e garantir a alta qualidade e integração dos serviços prestados. A decisão apoia-se no princípio de que uma gestão centralizada e integrada é crucial para o sucesso de projetos complexos e multifacetados como a reestruturação de um sistema de transporte coletivo público.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Para atender às necessidades do projeto de reestruturação do sistema de transporte coletivo em Caratinga, os resultados pretendidos são detalhados abaixo, visando garantir a economicidade e eficiência no uso dos recursos disponíveis, assim como a otimização e modernização dos serviços oferecidos:

8.1. Melhoria na Eficiência Operacional

- a) Redução dos tempos de espera e viagem através da otimização de rotas e horários, baseada em análises de dados de tráfego e demanda de passageiros.
- b) Aumento na frequência dos serviços em rotas de alta demanda, visando diminuir a superlotação e melhorar a experiência do usuário.

8.2. Economicidade

- a) Redução dos custos operacionais por meio da implementação de um sistema de bilhetagem eletrônica e gestão de frota otimizada, resultando em economia de combustível e manutenção.
- b) Aumento da receita através da melhoria da coleta de tarifas e redução das perdas por fraudes ou ineficiências no sistema de cobrança.

8.3. Aumento da Acessibilidade e Inclusão

- a) Implementação de tecnologias e infraestruturas que garantam acessibilidade total a todos os usuários, incluindo idosos e pessoas com deficiência.
- b) Expansão da cobertura do serviço de transporte para atingir áreas mais remotas ou menos servidas, garantindo que todos os setores da população tenham acesso ao transporte público.

8.4. Sustentabilidade Ambiental



PODER EXECUTIVO

- a) Redução das emissões de gases de efeito estufa por meio da adoção de veículos mais modernos e eficientes.
- b) Promoção do uso do transporte coletivo como uma alternativa mais sustentável ao uso de veículos particulares, contribuindo para a diminuição do congestionamento urbano e melhoria da qualidade do ar.

8.5. Responsividade e Flexibilidade

- a) Capacidade de adaptação rápida a mudanças na demanda ou condições operacionais através do uso de tecnologias de monitoramento e análise de dados em tempo real.
- b) Implementação de mecanismos de serviço de atendimento dos usuários para garantir que o serviço possa ser continuamente ajustado e melhorado com base nas necessidades e experiências dos passageiros.

8.6. Transparência e Governança

- a) Estabelecimento de indicadores claros de desempenho e a implementação de um sistema robusto de monitoramento e relatório, garantindo transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas à comunidade.
- b) Desenvolvimento de um modelo de governança que envolva as partes interessadas, incluindo usuários e entidades governamentais, no processo de tomada de decisão e avaliação do serviço.

Estes resultados refletem um compromisso com a melhoria contínua e sustentável do sistema de transporte público, atendendo não apenas às necessidades atuais, mas também proativamente preparando a cidade para desafios futuros em mobilidade urbana.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para garantir a eficácia da fiscalização e da gestão contratual, a Administração deve adotar uma série de providências estratégicas. Estas medidas são essenciais para assegurar que o projeto seja executado conforme o planejado, respeitando os prazos, o orçamento, e os padrões de qualidade estabelecidos:

9.1. Formação e Capacitação Contínua

Realizar treinamentos periódicos para os membros da equipe de fiscalização e gestão contratual, focando em áreas como gestão de projetos, fiscalização de contratos, legislação aplicável, e melhores práticas na área de transporte público.

9.2. Estruturação de Equipes Multidisciplinares

Formar equipes multidisciplinares que incluam especialistas em diversas áreas, como engenharia, finanças, direito e operações, para assegurar uma visão holística e eficaz na gestão e fiscalização do contrato.

9.3 Auditorias Regulares

Estabelecer um calendário de auditorias internas e externas para revisar todos os aspectos do projeto. Isso deve incluir a avaliação da conformidade com as especificações técnicas, o cumprimento das normas legais e a eficácia das práticas de gestão financeira.



PODER EXECUTIVO

9.4. Documentação e Registro Detalhado

Manter uma documentação completa e detalhada de todas as fases do projeto. Isso deve incluir contratos, aditivos, correspondências, relatórios de progresso e outros documentos relevantes.

9.5. Adaptação e Flexibilidade

Preparar a administração para adaptar-se a mudanças no escopo do projeto ou em outras condições, através de uma gestão de contrato flexível, mas rigorosa, que permita ajustes quando necessário, sem comprometer os objetivos finais.

9.6. Transparência e Comunicação

Manter a transparência em todas as etapas do projeto, comunicando-se regularmente com o público e as partes interessadas sobre o progresso, desafios e sucessos do projeto.

Adotando estas providências, a administração municipal de Caratinga estará melhor equipada para gerenciar e fiscalizar efetivamente o projeto de reestruturação do transporte coletivo, garantindo que ele atenda às necessidades da população e aos objetivos de melhoria e modernização do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria para a reestruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros em Caratinga, não se identificou a necessidade de contratação correlata ou interdependente.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria para a reestruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros em Caratinga, não se identificou impactos ambientais significativos que merecem destaque neste documento.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico, entendemos tratar necessário a contratação de empresa para a assessoria e consultoria na elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação e modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Caratinga/MG, abrangendo ainda o acompanhamento do processo licitatório, especificamente no que diz respeito a eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos.

Todavia antes do posicionamento conclusivo, tal como preceitua a Lei nº 14.133, de 2021, é necessário diligenciar quanto ao comportamento do mercado perante a demanda aqui descrita, para fins de decidir quanto a forma de contratação (se licitação ou inexigibilidade) e a seguir, certificar da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para acobertar a despesa.

Desta forma, após a conclusão das diligências, os resultados serão apensados neste documento para todos os fins de direito.